



## **A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA CONTÁBIL NAS EMPRESAS DE MÉDIO PORTE**

## **THE IMPORTANCE OF AUDITING IN MIDDLE ENTERPRISE COMPANIES**

**Jaqueline Alves Barbosa<sup>1</sup>**

Graduanda em Ciências Contábeis pela UniEVANGÉLICA-GO

**Carlos Renato Ferreira<sup>2</sup>**

Professor do Curso de Ciências Contábeis - UniEVANGÉLICA-GO

1. Jaqueline Alves Barbosa- Bacharelando no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: [ijkl.multimarcas@hotmail.com](mailto:ijkl.multimarcas@hotmail.com)

2. Carlos Renato Ferreira – Professor do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) – Brasil – E-mail: [crenato3@yahoo.com.br](mailto:crenato3@yahoo.com.br)

## RESUMO

O auditor contábil responsável pela auditoria nas organizações desempenha a função unir informações contábeis para que seja registrado em relatórios e parecer à opinião sobre a situação atual da organização. A auditoria contábil deve ser garantida nas empresas de médio porte, como forma de comunicação nas organizações, como também entender o pensamento dos colaboradores em relação à fiscalização e eficiência dos controles, assim como, assegurar maior correção dos registros contábeis, dificultando desvios de bens patrimônias e pagamentos indevidos de despesas. A auditoria contábil passou a ter importância em meados do século XXI, quando os futuros investidores de recursos passaram a exigir das organizações um parecer legal da situação atual da entidade a fim de que os investidores tivessem a certeza da veracidade e autenticidade das demonstrações contábeis como medida de segurança. É de suma importância relatar que a auditoria contábil é importante na prevenção de fraudes e erros na gestão da organização, visto que o papel principal do auditor contábil é identificar os eventos resultantes de atos intencionais que possam causar distorções relevantes na demonstração contábil auditada sendo ato intencional ou não intencional.

**Palavra-chave:** auditoria, fraude, organização, gestão

## ABSTRACT

The accounting auditor responsible for auditing in organizations performs the function of joining accounting information so that it is recorded in reports and opinion to the opinion on the current situation of the organization. Accounting auditing should be ensured in medium-sized companies as a way of communicating in organizations, as well as understanding employees' thinking regarding the control and efficiency of controls, as well as ensuring greater correction of accounting records, making it difficult to deviate from assets and undue payment of expenses. Accounting auditing became of importance in the mid-21st century when future fund investors began demanding from organizations a legal opinion on the entity's current situation so that investors would be assured of the veracity and authenticity of the financial statements as a measure of security. It is extremely important to report that accounting auditing is important in preventing fraud and errors in the management of the organization, since the main role of the accounting auditor is to identify the events resulting from intentional acts that could cause relevant distortions in the audited financial statement being an intentional act or unintentional.

**Keyword:** *auditing, fraud, organization, management*

## 1. INTRODUÇÃO

Auditoria contábil é o levantamento de dados da organização, o estudo e avaliação das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade. Envolve, segundo a Resolução 820/1997 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por sua natureza, “o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis, consoante os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica” (CREPALDI, 2016).

Dessa forma, para compreender melhor a auditoria contábil, faz-se necessário conceituar aspectos ligados a essa finalidade, dentre eles, os registros contábeis, atos e fatos que ocorrem na entidade, tendo em vista a base de tais registros e a documentação como notas fiscais, recibos, cheques entre outros. Nesse sentido, a data de emissão do documento é o que determina a data do registro contábil, portanto tais documentos não devem apresentar rasuras, devem ser legíveis a informação.

Segundo o IBRACON, NPC 27, “as demonstrações contábeis são representações monetárias estruturadas da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data”. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões.

Esse artigo ressalta a importância da auditoria contábil nas empresas de médio porte, apontando a auditoria contábil com os benefícios não somente para as empresas, mas para a sociedade em geral. Considera-se empresa de médio porte aquela que possui faturamento anual na faixa de R\$16.000.000,00 e R\$90.000.000,00. As empresas de médio porte possuem entre 50 e 99 funcionários. Segundo BNDS.

Utilizou-se como metodologia para elaboração desse artigo, a pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica descritiva, tendo em vista técnicas revisão de literatura, catalogação de acervo bibliográfico de teóricos que abordam o assunto, apontamentos sobre as ideias de cada autor e os contrapontos existentes entre eles. Utilizou-se ainda a pesquisa bibliográfica de fontes secundárias a partir de artigos científicos e portais governamentais e não governamentais.

Buscou-se durante a investigação a respeito da importância da auditoria contábil para as empresas de médio porte, entender como ela surgiu, a sua história, conceituá-la e compreender quais os tipos de auditoria os teóricos abordam.

A hipótese inicial era a de que a auditoria contábil para as empresas de médio porte contribui para com a veracidade das informações para tomada de decisões e mostra um mecanismo eficaz na prevenção de desfalques e fraudes. Outra hipótese é a de que a auditoria contábil é importante nas organizações, pois permite maior clareza, fixação de todos os trabalhos realizados na entidade e, por último, a auditoria nas organizações, demonstra antecipadamente possíveis problemas a serem solucionados.

Dessa forma, esse trabalho justifica-se pela importância da auditoria contábil nas empresas de médio porte, como forma de comunicação nas organizações, como também entender o pensamento dos colaboradores em relação à fiscalização e eficiência dos controles, assim como, assegurar maior correção dos registros contábeis, dificultando desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas. Nesse sentido, a sociedade também se beneficia da auditoria fiscal, uma vez que, como um todo, alcança maior credibilidade das demonstrações contábeis da entidade auditada (ALMEIDA, 2016).

A partir dessa hipótese, delimitamos a pesquisa a respeito do tema tratando a auditoria contábil nas empresas de médio porte. Nesse sentido, esse estudo se justifica pela relevância do tema, tendo em vista que a auditoria contábil tem sido utilizada pelas empresas no sentido de verificar se as demonstrações contábeis foram feitas de acordo com os princípios contábeis, isto é verificar a exatidão das informações. Contudo, é essencial que a administração da empresa trabalhe de forma que os controles internos sejam mais eficazes.

Administração é a ação de gerir, de administrar, de governar ou de dirigir negócios públicos ou particulares. Essa definição se encontra presente no dicionário online de português. Nesse sentido, é notória a importância das entidades buscarem ferramentas de trabalho que auxiliem no controle e na gestão da organização como forma de comunicação e, também, para entender o pensamento dos colaboradores em relação à fiscalização e eficiência dos controles internos e externos. Esses mecanismos contribuem para assegurar maior correção dos registros contábeis e dificultar desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas.

De acordo com Oechsler (2015), ainda há uma grande resistência por parte de pequenas e médias empresas para se contratar uma empresa de auditoria independente para auditar suas demonstrações contábeis, principalmente pelo valor do investimento.

## **2. AUDITÓRIA CONTÁBIL**

A auditoria contábil surgiu como consequência da necessidade de obter os registros contábeis nas empresas de médio porte. Portanto, a auditoria contábil compreende o exame de documentos, livros contábeis, registros, inspeções de informações de fontes internas e externas.

Almeida (2016) afirma que a auditoria tem por objetivo averiguar os registros contábeis e as demonstrações contábeis, no que se refere aos eventos que podem alterar o patrimônio, tendo em vista que, se houver fatos não registrados em documentos, também é objetivo de auditoria, uma vez que tais fatos podem ser relatados por indivíduos que executam atividades relacionadas ao patrimônio auditado.

Dentre os benefícios da auditoria contábil para a administração da empresa, apontam-se: a) fiscalizar a eficiência dos controles internos; b) assegurar maior correção dos registros contábeis; c) opinar sobre a adequação das demonstrações contábeis e d) apontar as falhas na organização administrativa da empresa e nos controles internos.

Para os investidores e titulares do capital, ou seja, os sócios, apontam-se as seguintes contribuições: a) contribuir para maior exatidão das demonstrações

contábeis; b) possibilitar melhores informações sobre real situação contábeis; c) assegurar maior exatidão dos resultados apurados; d) para o fisco, permite maior exatidão das demonstrações contábeis; e) contribui para maior observância das leis fiscais.

## **2.1. Auditoria Externa**

Almeida (2012, p.01) registra que a auditoria externa surgiu por meio da evolução capitalista, uma vez que no começo as empresas pertenciam a grupos familiares. No entanto, com a evolução do mercado e o acirramento da concorrência, as empresas perceberam a necessidade de ampliar novas instalações e investir no desenvolvimento tecnológico.

Nesse sentido, para que as empresas realizassem tais mudanças fez-se necessário buscar recursos junto a terceiros, empréstimos bancários a longo prazo, abrindo o capital social para novos acionistas. Entretanto, para que as empresas se vinculassem a novos sócios era necessário demonstrar a posição patrimonial e financeira, a capacidade de gerar lucros e como estava a administração financeira dos recursos da empresa a fim de que os possíveis investidores pudessem avaliar a segurança e liquidez de seu futuro investimento. Assim, a melhor forma do investidor obter tais informações seria por meio das demonstrações contábeis, o balanço patrimonial.

Dessa forma, conforme citado por Almeida (2012, p.01), as demonstrações contábeis passaram a ter importância para os futuros aplicadores de recursos e, como medida de segurança, os investidores passaram a exigir que as demonstrações fossem examinadas por um profissional independente da empresa, o auditor externo ou independente, que emitisse um parecer sobre estas.

Dessa forma, a profissão de auditor somente se estabeleceu no momento em que o especialista em escrituração deixou de assessorar os demais especialistas e mercadores, transformando-se em consultor público liberal. Crepaldi (2016, p.266). Porém, a necessidade da auditoria se manifestou a partir da institucionalização dos investidos capitalistas, sendo exigidos relatórios, balanços financeiros do

empreendimento. Nesse momento, a profissão de auditor contábil ganhou espaço no mercado vivenciando a fase de grande prosperidade.

Com a evolução do sistema capitalista, a auditoria externa foi granjeando espaço, visto que as empresas pertenciam a grupos familiares. Com a expansão do mercado, as empresas buscaram ampliar suas estruturas administrativas, visando a redução de custos e tornando seus produtos mais competitivos no mercado. No entanto, para que as empresas conseguissem alcançar tais objetivos, foi necessário captar recursos de terceiros, abrindo seu capital social para novos acionistas. Porém, estes futuros acionistas necessitavam conhecer a condição financeira e patrimonial da empresa investida para que o investidor pudesse se tornar acionista da entidade, conhecendo sua margem de lucros e possíveis riscos. Sendo assim, as demonstrações contábeis passaram a ser relevantes para os futuros aplicadores de recursos.

## **2.2. Auditoria Interna**

Conforme Almeida (2016, p.02) “com a expansão dos negócios, a administração da empresa sentiu a necessidade de dar maior ênfase as normas e procedimentos internos, já que os proprietários não podiam supervisionar as atividades”. Assim sendo, para que estes procedimentos tivessem bons resultados surgiu o auditor interno para atender a administração da empresa, como o maior grau de profundidade, que passassem mais tempo na organização visando resolver soluções em todos os departamentos da entidade. Portanto o auditor interno é uma ramificação do auditor externo.

Crepaldi (2016, p.262) afirma que “a auditoria interna surgiu a mais de 4.000 anos para que os reis pudessem verificar se os tributos eram cobrados corretamente dos plebeus. Sendo assim, no final do século XV, com as expedições marítimas financiadas pelos reis e empresários, houve a necessidade de se prestar contas dos ganhos e despesas das expedições”.

Com o passar dos anos, em 1756, durante a revolução industrial e expansão do capitalismo, a profissão de auditor ganhou mais credibilidade no mercado. Em 1886, nos Estados Unidos, foi criada a Associação dos Contadores Públicos

Certificados – ALCPA. A ALCPA existe até nos dias atuais e regula as normas do exercício da profissão contábil e de auditoria, porém, somente no ano de 1941, a auditoria interna, se afirmou como um controle administrativo, tendo a função de avaliar a eficiência e eficácia de cada departamento da entidade. Crepaldi (2016, p.262).

### 3. CLASSIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Crepaldi (2016, pg.15) afirma que a auditoria contábil pode ser classificada em:

- Auditoria de demonstrações financeiras: são informações por escrito, dispõe-se a relatar a situação e a evolução de todo o patrimônio da entidade, sendo administradores e terceiros.
- Auditoria operacional ou de gestão: tem por objetivo a análise dos planos e diretrizes da empresa, analisar a eficiência da gestão das operações e sua consistência com os planos e metas aprovados. Portanto é um processo de avaliação real, visando melhorar e aumentar o êxito da organização.
- Auditoria tributária: é a eficiência e eficácia dos procedimentos e controles adotados para as operações na entidade, sendo assim, pagamento e recuperação de impostos, taxas, documentos da empresa, entre outros.
- Auditoria de sistemas: objetiva o exame e avaliação da qualidade dos sistemas de computação de dados e dos controles de informações gerados em cada departamento da entidade, visando minimizar os riscos das informações e dados.
- Auditoria de *compliance*: tem por objetivo averiguar o cumprimento das normas e procedimentos implantados pela companhia. Sendo assim, a auditoria determina se os departamentos financeiros das entidades seguem as regras e normas estabelecidas. O termo *compliance*, significa estar em conformidade com as leis, regulamentos internos e externos e os princípios corporativos que garantem as melhores práticas do mercado.
- Auditoria ambiental: consiste na investigação das normas ou parâmetros de uma empresa, em relação à sua interação com o meio ambiente. Portanto este regulamento tem a função de averiguar se as

empresas estão cumprindo os regulamentos dispostos em lei no intuito da proteção ambiental.

- Auditoria na saúde: poderá ser aplicada nas varias áreas de um hospital. Neste caso, a auditoria tem como objetivo averiguar se os serviços disponibilizados têm qualidade e cumprem as normas estabelecidas.

Crepaldi (2016, pg.18) afirma ainda que, “auditoria especial abrange a realização de trabalhos especiais de auditoria, não compreendidos na programação normativa da área, solicitados pelos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal, Diretoria ou determinados em legislação específica”. O autor afirma ainda que, a auditoria interna é facultativa, em função de previsão estatutária, funcionando como instrumento de apoio à gestão. Sendo assim, o auditor tem por objetivo examinar se o controle interno está em eficaz funcionamento. Portanto, a auditoria interna é um conjunto de procedimentos e normas que tem por objetivo analisar a integridade, adequação dos controles internos e informações de cada departamento da empresa. O auditor interno possui atividade de avaliação independente dentro da empresa, está atividade e adimplida por um profissional ligado a empresa e de extrema confiança. O objetivo da auditoria interna e auxiliar todos os departamentos no desempenho de suas atividades, fornecendo assim, informações análise, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas.

Crepaldi (2016, pg.78) registra que um dos objetivos da auditoria externa é o processo pelo qual o auditor se certifica de que as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa. O auditor externo não possui vinculo com a empresa, e executada por um profissional independente, que não possui ligação com o quadro de funcionários da empresa, assim sendo, o principal objetivo de seu parecer e relatar informações reais sobre as demonstrações contábeis.

Lima e Castro (2009, p 02) classifica a auditoria contábil em auditoria interna e auditoria externa, conforme observa-se abaixo:

- Auditoria interna está relacionada a estrutura em procedimento com enfoque técnico, portanto, tem por objetivo agregar valor ao resultado da organização por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios contábeis.

- Auditoria externa é o conjunto de procedimentos técnicos que tem o objetivo de emitir parecer sobre a adequação na empresa e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade - PFC e as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC. Portanto a auditoria externa são auditorias realizadas por profissionais que não integram o quadro de profissionais da entidade.

Por outro lado, Moura (2010) classifica a auditoria contábil em auditoria interna e externa, sendo a auditoria interna onde o profissional que exerce a profissão internamente na organização e desempenha a função de auxiliar a organização a alcançar seus objetivos. Já a auditoria externa ou independente é onde o contador é habilitado por registro no conselho regional de contabilidade. A principal função do auditor externo é expressar opinião que aumente o grau de confiança dos usuários em relação as demonstrações contábeis. Portanto o auditor verifica a exatidão e veracidade dos dados contidos nas demonstrações contábeis.

#### **4. A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA PARA AS EMPRESAS DE MÉDIO PORTE**

De acordo com Almeida (2016) é importante relatar que a auditoria contábil é o exame das demonstrações e registro administrativos da organização como um todo. O autor afirma que estudos constatam que a auditoria contábil passou a ter importância nas empresas de médio porte após a evolução do sistema capitalista. Isso se deu em meados do século XXI, quando os futuros investidores de recursos viram a necessidade de exigir que as demonstrações contábeis fossem analisadas por um profissional capacitado, para que assim, fosse emitido um parecer sobre a situação atual da entidade e os investidores tivessem a certeza da veracidade e autenticidade das demonstrações contábeis como medida de segurança.

#### **5. CONTROLES INTERNOS – FRAUDE E ERRO**

De acordo com a NBC TA 240, as distorções nas demonstrações contábeis podem se originar de fraude e erro. Portanto, tais fatores podem ser intencionais ou não intencional.

Para Barreto (2014, p 303), o termo erro refere-se ao ato não intencional na elaboração de registros e demonstrações contábeis que resultem em incorreções deles nos seguintes aspectos:

- Erros aritméticos na escrituração contábil.
- Aplicação incorreta das normas contábeis e por último.
- Interpretação errada das variações patrimoniais.

O termo fraude, por outro lado, é um ato intencional, portanto de omissão de fatos e registros contábeis ou manipulação de transações, adulterações de documentos, contudo, tais atos podem ser caracterizados por:

- Manipulação, falsificação ou alteração de registros contábeis ou documentos que servem de base na elaboração da demonstração contábil.
- Omissão intencional de documentos
- Aplicação incorreta intencional dos princípios contábeis relativo a valores, classificação, forma de apresentação ou divulgação.

Porquanto, o papel do auditor contábil na organização é identificar nas demonstrações contábeis as possíveis ações intencionais e não intencional, que possam alterar o ativo da entidade.

Segundo Crepaldi (2016, p 293), o termo fraude é considerado um ato intencional de um ou mais ínvodos da administração podendo ser os responsáveis pela governança, empregados ou terceiros que envolvam dolo para obtenção de vantagem injusta ou ilegal. Portanto este termo aplica-se a omissão ou manipulação de transações, adulterações de documentos. Assim sendo fraude pode ser caracteriza por:

- Manipulação, alterações de registros e documentos que possam causar alterações do ativo da entidade, passivo e contas de resultados.
- Deleção de transações nos registros contábeis.
- Todas as transações contábeis deveram ter registros por comprovação.

O termo erro, refere-se a atos não intencionais resultante de omissão, ou má interpretação dos registros, portanto consiste em:

- Aplicação de forma incorreta das normas contábeis;

- Interpretação errada dos registros contábeis;

De acordo com a NBCTA 240, a fraude é um ato intencional de um ou mais indivíduos da administração, dos responsáveis pela governança, empregados ou terceiros que envolva dolo para obtenção de vantagem injusta ou ilegal. O termo erro refere-se a ato não intencional resultante de omissão, má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações que resulte em incorreções.

## **6. RESPONSABILIDADES**

Segundo Barreto (2014, p 304), a principal responsabilidade pela prevenção e detecção de fraudes é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração, uma vez que as organizações de médio porte possuem auditores internos para a detecção de possíveis fraudes e erros.

Dessa forma, o auditor contábil não é o responsável pela prevenção ou detecção de erros e fraudes. O auditor contábil é o responsável por obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, não contenham distorções relevantes, causadas por fraude ou erro.

Barreto (2014, p 304) registra que é de responsabilidade do auditor:

- Identificar e avaliar os riscos de distorção relevante decorrente de fraude.
- Obter evidências sobre os riscos identificados de distorção relevante de corrente de fraudes, por meio da definição e da implantação de respostas apropriadas.
- Responder adequadamente face a fraude ou a suspeita de fraudes identificadas durante a auditoria.

De acordo com Crepaldi (2016, p 294), o auditor contábil não é responsável e nem pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes e erros. No entanto, ao realizar a auditoria nas organizações, o auditor contábil deve planejar seu trabalho avaliando os riscos dos acontecimentos, objetivando detectar fatos que impliquem efeitos nas demonstrações contábeis.

O auditor contábil ao ter os relatórios em mãos deve indagar toda a organização sobre qualquer fraude ou erro que tenha sido detectado. Ao detectar, o auditor tem a obrigação de comunicar a administração da organização e sugerir medidas corretivas e lhes informar os efeitos em seu parecer caso as medidas não sejam adotadas pela entidade auditada.

## **7. NÃO CONFORMIDADES**

### **Segundo Bureau (2014)**

Uma não conformidade é definida como o não atendimento a um requisito. Seja ele definido pela norma ISO, por um procedimento interno, um requisito do cliente ou até a falha em atender a um requisito legal. Quando isso ocorre, a empresa deve executar ações corretivas em tempo hábil para eliminar as causas das não conformidades e evitar sua repetição.

A NBC TA 250 orienta que quando houver inconformidades é de responsabilidade do auditor contábil informar tais discordâncias, segundo o regulamento de auditoria. Portanto, a não conformidade é definida como atos de omissão pela empresa, intencionais ou não.

Segundo Barreto (2014, p 307) o auditor contábil deve estar atento às leis e regulamentos sobre as demonstrações contábeis, tendo em vista que algumas entidades possuem efeito direto sobre a demonstração contábil. Em outras organizações nem tanto, visto que, as leis e regulamentos requerem conformidades da administração.

É importante que o auditor contábil esteja atento as normas e padrões a serem seguidos, visto que podem resultar em multas para a organizações tendo efeito direto na demonstração contábil.

### **7.1. Comunicação das não conformidades**

O auditor contábil deve relatar aos responsáveis pela governança da empresa a não conformidades dos padrões da entidade. No entanto, caso o auditor suspeite que as não conformidades da organização venham a ser pela administração ou responsáveis pela entidade, o auditor deve comunicar o ocorrido ao nível hierárquico maior da entidade.

Dessa forma, caso a entidade não possua hierarquia maior que a governança, o auditor contábil poderá recorrer à assessoria geral. É de suma importância relatar que o auditor deverá documentar todas as não conformidades identificadas na entidade, inclusive o parecer de discussão com a administração geral e os responsáveis pela entidade.

Segundo Crepaldi (2016, p 300), caso haja detecções de fraude e erros, o auditor contábil deve primeiramente se comunicar a administração da entidade o quanto antes possível, dependendo da ocasião, de forma verbal ou por escrita. O auditor contábil deve considerar todas as circunstâncias, e, em caso de probabilidade de envolvimento de fraude pela administração, o auditor contábil devera comunicar o fato a um nível de estrutura organizacional acima do nível responsável pela administração.

De acordo com o código de ética profissional dos contabilistas e as normas profissionais de auditor independente, o sigilo profissional impede o auditor contábil de comunicar fraude e erros a terceiros. No entanto há exceções. Caso haja obrigação legal de fazê-lo, o auditor quando solicitado poderá quebrar o sigilo profissional.

## **8. CONCLUSÃO**

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou a análise da importância da auditoria contábil para as empresas de médio porte, tendo em vista que permitiu averiguar e compreender todas as informações contábeis. É importante relatar sua importância não somente para as empresas, mas para a sociedade em geral. Dentre os resultados, objetivo geral desse estudo, foi demonstrada a importância da auditoria contábil para as empresas de médio porte, sendo um mecanismo eficaz na prevenção de desfalques e fraudes na entidade.

A profissão de auditor contábil começou a ganhar mercado em meados do século XXI quando os futuros investidores de recursos passaram a exigir das organizações um parecer legal da situação atual da entidade. É importante ressaltar que a auditoria contábil permite maior clareza e exatidão em todos os

departamentos da empresa, e permite ter precauções quanto a fraudes no meio organizacional.

Verificou-se, nesse estudo, de acordo com os objetivos específicos estabelecidos, a importância da auditoria para as empresas de médio porte onde se registra que, por meio da auditoria contábil, é possível identificar fraudes e erros nas demonstrações contábeis, uma vez que o auditor contábil possui papel importante na organização com a veracidade dos fatos e informações para futuras tomadas de decisões. Outro objetivo específico desse estudo foi conceituar a história da auditoria segundo os autores que tratam desse tema. Dessa forma, registrou-se que a auditoria contábil passou a ter importância em meados do século XXI, com a necessidade de as organizações obterem parecer de um auditor credenciado, para que os futuros investidores de recursos tivessem em mãos um parecer legal da situação atual da entidade. Além da história da auditoria, conceituou-se, através de bibliografias, o termo auditoria como estudo de todas as transações e procedimentos realizados na entidade. Conseqüentemente, o auditor contábil tem a função de emitir parecer sobre as informações documentadas.

Por último, analisou-se quais os tipos de auditoria, ou seja, a interna e externa. A auditoria interna é o apoio a gestão da entidade, tendo o principal objetivo o de verificar se o controle interno está em efetivo funcionamento. Se houver necessidade, o auditor interno tem a responsabilidade de opinar, sugerir melhoras na entidade ou implantar novas regras a serem seguidas. Já a auditoria externa tem por objetivo a emissão de um parecer sobre a situação atual da entidade e certificar as demonstrações financeiras da empresa, seja ela patrimonial ou financeiro.

Dessa forma, conclui-se que esse estudo contribui para que os gestores de empresas conscientizem da importância da auditoria contábil para as empresas de médio porte, tendo em vista que conduziu para a importância do auditor contábil em descrever relatórios como prevenção de fraudes e erros na gestão da organização, além de auxiliar futuras pesquisas no ramo da auditoria contábil.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Cavalcanti Marcello. **Auditoria um Curso Moderno e Completo**. 8. ed. Brasília – DF. CESPE, 2016.

BNDS **Banco Nacional de Desenvolvimento**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home>. Acessado em 17 dez. 2017.

BANKS, Marcus. **Dados Visuais para Pesquisa Qualitativa**. São Paulo: Artmed, 2008.

BARRETO, David. **Auditoria teoria e exercícios comentados**. 3. edição. São Paulo: Método, 2014.

BUREAU, Veritas. As não conformidades mais comuns em auditorias de certificação. Disponível em: <http://blog.bvtreinamento.com/2014/02/as-nao-conformidades-mais-comuns>. Acessado em 9 dez. 2017.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

Conselho Federal de Contabilidade. **Normas e Procedimentos de Auditoria**. 3. ed. Rio de Janeiro: CFC, 1991.

CREPALLDI, Aparecido Silvo. **Auditoria Contábil Teoria e Prática**. 10. ed. 2016 São Paulo: Atlas, 2016.

IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/>. Acessado em 11 dez. 2017.

LIMA, V. D.; CASTRO, G. R. **Fundamentos da Auditoria Governamental e Empresarial**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009

LAKATOS, M. E.; MARCONI, M. A. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4. ed. São Paulo: Revista e Ampliada. Atlas, 2008.

MOURA, O. R.; COELHO, J. M. R. **Auditoria Fácil**. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

Normas Brasileiras de Contabilidade. **NBC TA 250**. Disponível em: <http://www.crcpr.org.br/new/content/download/camaraTecnica/NBCTA250.pdf>.

Acessado em 17 dez. 2017.

OECHSLER, Dioclécio. **Auditoria para Pequenas e Médias Empresas**. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/defVideo.php?cod=70>. Acessado em 07/12/2017.

Portal de Auditoria. **A importância da auditoria interna**. Disponível em <http://www.portaldeauditoria.com.br/sobreauditoria/importanciadaauditoria>. Acessado em 14 jun. 2017.